



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 031/2024

CONCEDE PENSÃO POR
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **ANA RIGLEIA GANEM PEREIRA**, na qualidade de filho(a) menor de 21 (vinte e um) anos não emancipado(a), da ex segurada **DENIZE PENCHEL GANEM**, CPF: 939.209.976-20, Matrícula 18759, ocupante do cargo de Médico, Nível VIII, Grau/Padrão "Q", falecida em 10/02/2024, o benefício de **Pensão por Morte de Ativo** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C 41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, com reajustes calculados de acordo com os índices utilizados pelo INSS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do

óbito **10/02/2024**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

10, 04, 2024

Secretaria Municipal de Administração

Teófilo Otoni (MG), 10 de Abril de 2024.

Claudionice Siqueira Chaves

Claudionice Siqueira Chaves

Diretora Presidente do SISPREV-TO
(Em substituição conforme o decreto nº8.502 /2024)

Ketlyn Souza Batista

Ketlyn Souza Batista

Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO